Lei de Criação 372 – 13/02/1992

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Aos 06(seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, representado neste ato por seu PRESIDENTE, Senhor **JOEL MOURA DOS PASSOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, sob o RG n. 629784 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 606.965.752-72, residente e domiciliado na Linha 04 Gleba 05 Lote 23A – bairro Zona Rural, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 84.578.616/0001-34, com endereço na Avenida Pau Brasil n° 5926, Ministro Andreazza - RO, representada por ELAINE FIRMO BASÍLIO BRANDAO, portadora da cédula de identidade sob o RG. nº 505.444 SSP/RO e CPF nº 485.795.482-68, residente e domicilida na Cidade de Ministro Andreazza - RO, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n° 05/CMMA/2017, tendo em vista que em decorrência de força maior, alheia a vontade do PRIMEIRO DISTRATANTE, que impede a continuidade da execução do ref. contrato. Considerando que o veículo que antes era utilizado por esta Casa de Leis, foi devolvido para o Poder Executivo Municipal; Considerando que este Poder Público não possui outros veículos que se utilizem do objeto do contrato compactuado entre as partes, ficam, as partes, obrigadas a rescindir o contrato. Não restando quaisquer pagamentos devidos à SEGUNDA DISTRATANTE(CONTRATADA), nem tampouco quaisquer prejuízos ao PRIMEIRO DISTRATANTE(CONTRATANTE).

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente desta rescisão contratual, nas esferas cíveis e administrativas. Concordam ainda que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento.

Ministro Andreazza – RO, em 06 de novembro de 2017.

VEREADOR JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO.
CONTRATADA

ELAINE FIRMO BASÍLIO BRANDAO
Rep. da Empresa AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA.
CONTRATANTE